

Associação Leopoldina Juvenil

Ranking Feminino de Simples - Ano 2023

REGULAMENTO

DA INSCRIÇÃO E REINSCRIÇÃO ANUAL

1. Somente podem participar do **RANKING** associadas da ALJ com idade mínima de 19 anos (incompletos).
2. Para participar do **RANKING**, todas as jogadoras devem estar em dia com a Tesouraria da ALJ quando do ato da inscrição ou da reinscrição (esta, efetuada de forma automática).
3. A taxa de inscrição ou taxa de reinscrição anual será arbitrada pela **DIRETORIA DE TÊNIS**, sempre com o valor menor que o de uma mensalidade da ALJ.
4. As participantes do ano anterior serão reinscritas automaticamente, através do pagamento da **taxa anual no mês de fevereiro**. As novas participantes pagarão a **taxa anual no mês de abril**.
5. A jogadora que não pagar sua inscrição ou reinscrição em tempo hábil perderá sua vaga e o direito de participar do **RANKING**.

DOS GRUPOS

6. O ranking será subdividido por classes (**Categorias 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Classes**), em grupos de até 13 (treze) participantes, de modo que todas as componentes de um grupo joguem entre si até **12 jogos ao longo do ano**, distribuídos em 2 (dois) por cada uma das 6 (seis) rodadas anuais (podendo variar de acordo com o número de tenistas no grupo); **cada rodada** corresponde ao período de **30 dias** (iniciando em 1º de abril);
7. Os grupos serão organizados a partir da ordem de classificação final, contando com as reinscrições e com as novas inscrições.

DOS JOGOS

8. No primeiro dia de abril, as tabelas com os jogos serão publicadas no **Site do Ranking**. Os jogos poderão ser realizados em qualquer ordem, desde que sejam respeitados os prazos de entrega dos resultados de cada rodada.
9. Os jogos de cada rodada podem ser disputados em qualquer sequência e os resultados anotados até o último dia de prazo, impreterivelmente.
10. Qualquer **contestação de resultado informado** deverá ser feita **até o dia 10 da rodada seguinte**. Após este período, os resultados **não mais poderão ser questionados**.
11. Os jogos a serem realizados deverão ser **agendados através do contato da desafiante com a desafiada**. Este contato deverá ocorrer nos **15 primeiros dias da abertura da Rodada**. Após esse dia, a tenista desafiada terá o direito de definir a data do jogo, dando à adversária 3 (três) opções de escolha. Se não houver acordo, será aplicado W.O. à jogadora desafiante.

12. É dever da tenista desafiante levar bolas novas, que serão pagas e de propriedade dela. Também fica de responsabilidade da desafiante a reserva de quadra, com todos os ônus decorrentes da reserva compartilhado com a tenista desafiada.
13. Se uma jogadora necessitar, há possibilidade de antecipação do jogo da rodada seguinte desde que com o “DE ACORDO” da outra tenista e avisando previamente a SECRETARIA DE ESPORTES.
14. **Observação: Não haverá prorrogação de prazos de rodadas, salvo quando por determinação da Diretoria de Tênis e Comissão Organizadora do Tênis Feminino.**
15. Os jogos podem ser realizados em qualquer uma das sedes do Clube ou em quadras fora do Clube, em outros tipos de piso, em qualquer dia da semana, **desde que haja comum acordo entre as adversárias.**
16. Ninguém é obrigada a jogar em horário comercial (das 7 às 18 horas).
17. Todo e qualquer jogo pode ser fiscalizado pelas demais componentes do **RANKING**. No caso de resultados duvidosos, a comissão poderá intervir para os devidos esclarecimentos e até solicitar que o jogo seja repetido ou anulado com WO duplo.
18. Os jogos serão disputados em **melhor de 3 (três) sets (sem no-add)**, sendo que o **terceiro set**, se necessário, deverá ser realizado como **supertiebreak** (até 10 (dez) e com diferença de 2 (dois) pontos).
19. Qualquer tipo de comunicação deverá ser feita **por escrito**, na Secretaria de Esportes ou através do e-mail ranking@juvenil.com.br.

DO WO

20. Quando, por qualquer motivo, uma tenista não puder comparecer a um jogo, a tenista adversária poderá ou não aceitar a transferência da data, ficando com total direito de marcar WO. A antecedência mínima para cancelamento/transferência de um jogo agendado é de **24 horas e pode ser solicitado apenas uma vez**. Neste caso, a responsabilidade de remarcar o jogo, bem como a quadra, passa a ser da tenista que cancelou a partida, **desde que de acordo e dentro da disponibilidade de horários da adversária.**
21. Se uma das jogadoras não comparecer ao jogo agendado e não avisar a adversária, perderá a partida por WO e arcará com todos os ônus decorrentes da locação de quadra. Neste caso, a tenista que compareceu deverá registrar o WO em súmula, preferencialmente na **Central de Reservas de Quadras**, se o jogo estiver marcado no Clubão, **ou na Recepção do Clubinho**, se o jogo estiver marcado na Sede NY, bem como solicitar a transferência dos débitos decorrentes da locação de quadra de sua matrícula para a da adversária.
22. Ocorrerá WO DUPLO quando:
- a) os resultados do jogo não tiver sido registrado dentro do prazo limite determinado;
 - b) jogos não concluídos, por mau tempo ou falta de tempo no horário marcado, e não reiniciados, devido ao fim da rodada;
 - c) jogo não jogado devido a desacordo ou desavença entre as duas jogadoras, de acordo com a avaliação da Comissão Organizadora;
 - d) resultado informado, sem o registro de WO, de jogo que sabidamente não ocorreu;
 - e) casos omissos, a critério da Comissão Organizadora.
23. Caso uma jogadora **adoeça ou sofra contusões que a impeça de jogar por mais de 25 (vinte e cinco) dias**, é seu dever **comunicar** na Secretaria do Tênis sobre a impossibilidade de jogar por motivos de

lesão/doença, informando por quanto tempo estará sem condições de jogo e a partir de que data. É também sua obrigação **comprovar** a lesão/doença, por meio da apresentação de um **atestado médico**. Feito isso, seus **WO's** serão considerados **justificados** e não acarretarão perda de pontos.

24. O número mínimo de partidas do ranking a serem jogadas por uma jogadora, ao longo do ano, é de **06 (SEIS) jogos**. Caso a tenista não alcance esse número, será **automaticamente rebaixada de categoria** e terá todos os **jogos concluídos anulados**. Conseqüentemente, todos os eventuais pontos obtidos pelas adversárias em partidas contra esta jogadora serão excluídos.

25. Casos especiais (WO justificado) serão submetidos à avaliação da **COMISSÃO ORGANIZADORA** e, para isso, deverão ser encaminhados por escrito à Secretaria de Esportes ou através do e-mail ranking@juvenil.com.br.

26. Os resultados numéricos dos jogos com WO são:

- a) Vitória por WO - 6x0 / 6x0
- b) Derrota por WO - 0x6 / 0x6
- c) WO DUPLO - 0x0 / 0x0

DA PONTUAÇÃO

27. No início da competição anual, todas as competidoras de um grupo partem de zero pontos.

28. Os resultados dos jogos deverão ser registrados no site do ranking, ou na súmula geral, a disposição no Vestiário Feminino, Central de Reservas de Quadras e Clubinho, por ambas jogadoras, incluindo eventuais registros de desistência ou WO. A súmula deverá ser assinada e datada. Os colaboradores do clube não poderão ser citados como testemunhas para qualquer situação de conflito entre duas adversárias.

29. Ao final de cada rodada, os resultados registrados, no site do ranking, ou súmula geral, serão computados e somados. Os totais parciais (PONTUAÇÃO) serão expostos nos mesmos locais mencionados no Item 27, e também no site do ranking.

30. É importante que os resultados sejam anotados corretamente (quem assina é responsável pelos mesmos), pois uma incorreção de dados e números pode influir na classificação final, alterando o ascenso e no descenso de jogadoras.

31. A contagem de pontos obtidos será a seguinte:

- a) Vitória por 2 x 0: vencedora 3 pontos / perdedora 0 pontos
- b) Vitória por 2 x 1: vencedora 2 pontos / perdedora 1 ponto
- c) Vitória por WO: vencedora 3 pontos / perdedora -1 pontos (perde 1 ponto)
- d) Vitória por WO Justificado: vencedora 3 pontos / perdedora 0 ponto
- e) WO DUPLO: cada jogadora -1 ponto (perde 1 ponto)

32. Em caso de desistência de uma das jogadoras durante um jogo, a mesma perderá este jogo por 02 (dois) sets a zero ou 02 (dois) sets a 01 (um), conforme o resultado obtido até o momento da desistência: o set de desistência passa a ser o set de derrota, assegurando à jogadora desistente os games e sets já conquistados e cedendo à adversária tantos games quantos forem necessários para que ela obtenha a vitória deste confronto.

33. Jogos por ventura interrompidos por chuva ou falta de tempo, e que ainda possam ser reiniciados em outro dia, desde que dentro do prazo final da rodada, ao serem reiniciados começam exatamente **onde parou a pontuação**.

- 34.** Jogos interrompidos por desavença entre as adversárias, comunicados em tempo hábil e que ainda possam ser jogados antes do fim da rodada, serão analisados pela **COMISSÃO ORGANIZADORA**. Caso não haja mais tempo ou acordo entre as jogadoras, o resultado considerado, em decisão soberana, será o **WO DUPLO**.
- 35.** Disputas de torneios, outros rankings ou campeonatos promovidos pelo Clube ou não, concomitantemente com o **RANKING ALJ**, não justificam a não realização de partidas.

DO DESEMPATE

- 36.** São os seguintes os critérios de desempate entre 02 (duas) ou mais jogadoras:
- 37.** Ficará em melhor situação quem, entre 02 (duas) empatadas em pontos, obtiver vitória no Confronto Direto (C.D.).

Quando houver 03 (três) ou mais empatadas em pontos levará vantagem quem:

- a) **obtiver vitória no C.D. com as demais empatadas;**
- b) **obtiver maior número de sets ganhos no C.D. com as demais empatadas;**
- c) **obtiver maior número de games ganhos no C.D. com as demais empatadas;**
- d) **obtiver maior número de vitórias no ano;**
- e) **obtiver maior número de sets ganhos no ano;**
- f) **obtiver melhor saldo de sets (ganhos-perdidos) no ano;**
- g) **obtiver melhor saldo de games (ganhos-perdidos) no ano.**

Observação: *Os critérios de desempate devem ser seguidos na sua ordem, nunca retornando ao critério anterior.*

- 38.** Se houver 03 (três) ou mais empatadas e nenhum dos critérios acima puder desempatar, será feito sorteio de desempate, o qual será previamente avisado e poderá ser presenciado pelas interessadas.

39. DA CLASSIFICAÇÃO

- 40.** No início do mês de dezembro será feita a soma final dos pontos, os quais serão utilizados para estabelecer a classificação geral de cada grupo e, por conseguinte, do RANKING.
- 41.** As tenistas mais pontuadas de cada grupo serão promovidas e as de menor pontuação serão rebaixadas, segundo o quadro abaixo:

Categorias:	Sobem	Descem
Categoria 1ª Classe	nenhum	3
Categoria 2ª Classe	2	4
Categoria 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Classes	2	4

- 42.** Em função do ascenso e descenso, ao final de cada temporada teremos uma vaga disponível na 1ª Classe e também na 2ª Classe.

- 43.** Nas demais classes, poderão, ou não, existir vaga(s) aberta(s), resultante(s) da desistência de jogadora(s).
- 44.** As vagas mencionadas em 42 e 43 serão preenchidas a partir da classificação das tenistas que jogarem o Qualificatório. Na ausência de tenistas interessadas ou no caso de ainda sobrar(em) vaga(s), estas serão preenchidas pelas tenistas da categoria abaixo que não sejam as rebaixadas, na sequência de classificação. Se ainda assim sobrarem vagas, estas serão preenchidas através das tenistas rebaixadas e do remanejamento das tenistas do grupo subsequente, de acordo com a classificação final.
- 45.** Toda tenista terá sua vaga garantida para a próxima temporada, na categoria para a qual se classificou. Entretanto, se desejar uma vaga nas categorias de melhor classificação, poderá conquistá-la através do Qualificatório.
- 46.** A classificação preparatória para o Ranking do ano seguinte será estabelecida a partir da classificação final do ano anterior, atualizada pelo ascenso e descenso de jogadoras e pelo(s) ingresso(s) resultantes do Qualificatório, seguido de eventual remanejamento para preenchimento de vagas disponíveis.

Obs.: As jogadoras que desceram de grupo passam a ser as primeiras do grupo de baixo e as que subiram passam a ser as últimas do grupo de cima. As que ingressaram por Qualificatório ficam após as que subiram por ascenso, sendo seguidas pelas remanejadas

DOS CASOS OMISSOS

- 47.** Os casos omissos serão resolvidos soberanamente pela **COMISSÃO ORGANIZADORA** e **DIRETORIA DE TÊNIS ADULTO FEMININO**, não cabendo recurso.
- 48.** Até o mês de março de cada ano, será constituída uma **COMISSÃO ORGANIZADORA DO RANKING FEMININO** para, junto com a **DIRETORA DE TÊNIS ADULTO FEMININO** e a **SECRETARIA DE ESPORTES**, fazer a gestão do **RANKING FEMININO**.
- 49.** A **COMISSÃO ORGANIZADORA do RANKING 2023** é composta pelas associadas e tenistas **Ana Ballvé, Cristine Mittelstaedt, Cristiane Holl, Luciane Pessato, Márcia Do Valle, Maria Claudia Mentz e Rejane Reolom** e pela Diretora de Tênis Adulto Feminino, associada **Mariana Degrazia Graeff**.
- 50.** O presente Regulamento sofrerá revisão anual podendo ser alterado conforme sugestões das participantes deste Ranking.